



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 123/99, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1999.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2.000**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado
Tocantins: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu, SANCIONO a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de CARIRI TOCANTINS, para o exercício financeiro do ano 2.000, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendimentos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	4.370.00
RECEITA TRIBUTÁRIA	72.00
RECEITA PATRIMONIAL	7.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.273.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.00
RECEITAS DE CAPITAL	1.930.00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	20.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.910.00
TOTAL DA RECEITA	6.300.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros program de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVA	300.000,0
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.003.000,0
AGRICULTURA	161.000,0
COMUNICAÇÕES	33.000,0
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.495.000,0
HABITAÇÃO E URBANISMO	654.000,0
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,0
SAÚDE E SANEAMENTO	525.000,0
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	739.500,0
TRANSPORTE	619.000,0
RESERVA DE CONTIGENCIA	564.000,0
TOTAL DA DESPESA	6.300.000,0

2. POR CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES	3.570.000,0
DESPESAS DE CUSTEIO	3.091.500,0
TRANSFERENCIAS CORRENTES	478.500,0
DESPESAS DE CAPITAL	2.166.000,0
INVESTIMENTOS	2.130.000,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,0
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	16.000,0
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	564.000,0
RESERVA DE CONTIGENCIA	564.000,0
TOTAL DA DESPESA	6.300.000,0



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7, da Lei nº 4.320/64 (Vetado).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de dezembro de 1999.


FABRÍCIO DE OLIVEIRA VALE
Prefeito Municipal